



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019-09-PMP-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Aos 13 dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.533.284/0001-09, sediado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67 Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, neste ato representado por **JACIANE SOUSA OLIVEIRA**, Secretária e Fundos Municipais, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 060/2019-09, sob o regime de compras, pelo sistema de registro de preços para o **Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação.**

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação.**

a) Fornecedor **H F VAZ - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 83.858.050/0001-31, sediada na Avenida Beija Flor quadra 26 lotes 05, Bairro Uirapuru CEP: 68.473-000, telefone: (94) 3785-0041, Novo Repartimento - Estado do Pará. Representada por **HERNANDES FREITAS VAZ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beija Flor quadra 26 lotes 05, Bairro Uirapuru cidade de Novo Repartimento /PA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 305.129.132-34, e portador da Carteira de Identidade nº 20416888-PC/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LUNINARIA PUBLICA ABERTA 1.1/4" E- 27 250W - Marca	UNIDADE	60.00	49,000	2.940,00
	.: ORCA				
00003	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 1.1/4"E-40 250W - Marca.:	UNIDADE	60.00	33,000	1.980,00
	ORCA				
00012	DISJUNTOR MINI 2PX40A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12.00	30,000	360,00
00013	DISJUNTOR MINI 2PX50A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12.00	27,000	324,00
00016	DISJUNTOR MINI 3PX16A - Marca.: ELETROMAR	UNIDADE	12.00	44,000	528,00
00035	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 40W 5500K 110V - Marc	UNIDADE	60.00	37,500	2.250,00
	a.: TASHIBRA				
00038	LAMPADAS FLOURECENTE COMPCTADA 25 WT - Marca.: EMP	UNIDADE	60.00	20,000	1.200,00
	ALUX				
00043	CABO DUPLEX 10MM - Marca.: CONDUFLEX	METRO	5,000.00	3,000	15.000,00
00047	BOCAL DE LOÇA C/ RABINHO GERMER - Marca.: ORCA	UNIDADE	200.00	4,000	800,00
00055	ASSENTO SANITARIO - Marca.: HERC	UNIDADE	20.00	20,000	400,00
00056	CAIXA D/ÁGUA DE POLIETILEN CAPAC. 2000LTS - Marca.	UNIDADE	5.00	1.100,000	5.500,00
	: FORTLEV				
00057	CANO PVC SOLDABEL 20 MM 6 M - Marca.: KRONA	VARA	60.00	10,000	600,00
00058	CANO PVC SOLDABEL 25 MM 6 M - Marca.: TIGRE	VARA	60.00	11,500	690,00
00060	CANO PVC SOLDABEL 40 MM 6 M - Marca.: FORTLEV	VARA	60.00	40,000	2.400,00
00062	CIMENTO SACO C/50 KG - Marca.: POTY	SACO	2,000.00	37,900	75.800,00
00066	LUVA DE EMENDA SOLDABEL PVC 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	1,000	150,00
00067	LUVA DE EMENDA SOLDABEL PVC 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	1,200	180,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

00068	LUVA DE EMENDA SOLDAVEL PVC 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	1,750	262,50
00069	LUVA DE EMENDA SOLDAVEL PVC 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	3,500	525,00
00071	PISO EM CERAMICA PI-4 - Marca.: INCOPOSO	METRO	1,000.00	20,000	20.000,00
00072	PISO EM SEREMICA PI-5 - Marca.: INCOPOSO	METRO	1,000.00	25,000	25.000,00
00073	REDUÇÃO SOLDAVEL PVC 32X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120.00	1,500	180,00
00074	REDUÇÃO SOLDAVEL PVC 40X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	2,000	240,00
00075	REDUÇÃO SOLDAVEL PVC 40X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	3,000	360,00
00076	REGISTRO ESFICO 3/4 PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	13,000	1.300,00
00083	T PVC SOÇDAVEL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	1,200	144,00
00084	T PVC SOÇDAVEL 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	0,700	84,00
00097	TIJOLO DE BARRO 8 FUIROS - Marca.: REGIONAL	MILHEIRO	50.00	548,000	27.400,00
00098	TIJOLO DE BARRO 6 FUIROS - Marca.: REGIONAL	MILHEIRO	50.00	550,000	27.500,00
00101	SEIXO LAVADO - Marca.: REGIONAL	METRO CÚBICO	60.00	150,000	9.000,00
00103	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM P/ CAIXA D'AGUA - Marca.: DURIN	UNIDADE	120.00	14,000	1.680,00
00104	ADAPTADOR CURTO SOLIDAVEL 20X1/2 P/ CAIXA D'AGUA - Marca.: DURIN	UNIDADE	120.00	1,800	216,00
00105	ADAPTADOR CURTO SOLIDAVEL 40X1/4 P/ CAIXA D' AGUA - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	5,000	600,00
00106	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL 32X1"P/ CAIXA D'ÁGUA - Marca.: DURIN	UNIDADE	120.00	11,000	1.320,00
00110	TORNEIRA INOX 20MM - Marca.: ICO	UNIDADE	45.00	43,000	1.935,00
00111	TORNEIRA INOX 25MM - Marca.: ICO	UNIDADE	45.00	29,900	1.345,50
00120	TINTA 18L ACRILICA - Marca.: VERBRAS	LATA	80.00	126,000	10.080,00
00123	MASSA CORRIDA 18 L - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	120.00	52,000	6.240,00
00130	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 1.000L - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	10.00	315,000	3.150,00
00133	CHAPA MEIA LUA GALVANIZADA - Marca.: METALURGICA	PAR	20.00	15,000	300,00
00136	CHAVE DE FENDA MEDIA 1/4X4" - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	5.00	9,000	45,00
00137	CHAVE DE FENDA MENOR 1/8X3" - Marca.: WORKER	UNIDADE	5.00	4,000	20,00
00138	CHAVE PHILIPS MEDIA 1/4X4 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	5.00	5,000	25,00
00139	CHAVE PHILIPS MENOR 1/8X3" - Marca.: WORKER	UNIDADE	3.00	2,500	7,50
00142	LIXA MASSA N° 80 - Marca.: ORCA	UNIDADE	100.00	1,700	170,00
00147	PICARETA COM CABO - Marca.: OPER	UNIDADE	5.00	38,000	190,00
00148	RASTELO ARAME REGULAVEL COM CABO - Marca.: NOVE	UNIDADE	10.00	20,000	200,00
00150	PINCEL CHATO 1 POLEGADA - Marca.: ROMA	UNIDADE	20.00	4,000	80,00
00152	PINCEL CHATO 3/4 - Marca.: ROMA	UNIDADE	20.00	3,000	60,00
00154	TINTA PVA 18 LITRO INTERNA - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	56.00	115,000	6.440,00
00155	LIXA PARA MISSA N°120 - Marca.: ORCA	UNIDADE	200.00	1,000	200,00
00156	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA CAPACIDADE D E 210 LTS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50.00	150,000	7.500,00
00159	ADAPTADOR 50X1.1/2 CURTO SOLD - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	4,500	540,00

VALOR TOTAL R\$ 265.441,50

b) Fornecedor V DE SOUSA NUNES COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.552.700/0001-63 com sede na Rua Inês Soares, s/n Bairro Centro, Pacajá-PA, Cep 68.485-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **VALMIR DE SOUSA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 254, Bairro Centro cidade de Pacajá/PA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 490.594.592-53, e portador da Carteira de Identidade nº 2779820-SSP/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PLAFON 100W BR ILUM - Marca.: ELGIN	UNIDADE	150.00	5,200	780,00
00005	RELE FOTO ELETRICO 127 V - Marca.: ELGIN	UNIDADE	160.00	21,900	3.504,00
00007	DISJUNTOR MINI 1PX16A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	32.00	8,500	272,00
00010	DISJUNTOR MINI 2PX20A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15.00	27,000	405,00
00014	DISJUNTOR MINI 2PX63A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	45,900	459,00
00015	DISJUNTOR MINI 3PX10A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	32,800	328,00
00017	DISJUNTOR MINI 3PX20A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12.00	10,000	120,00
00018	DISJUNTOR MINI 3PX25A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	13.00	10,000	130,00
00019	DISJUNTOR MINI 3PX32A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12.00	10,000	120,00
00023	DISJUNTOR TQC 2PX20A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8.00	8,000	64,00
00025	DISJUNTOR TQC 2PX40A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8.00	31,000	248,00
00027	DISJUNTOR TQC 2PX60A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8.00	39,000	312,00
00030	EXTENSAO 5 MTS - Marca.: DANEVA	UNIDADE	15.00	19,500	292,50
00033	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20 WATS - Marca.: ELGIN	UNIDADE	200.00	12,000	2.400,00
00034	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25WATS - Marca.: ELG	UNIDADE	190.00	14,750	2.802,50
00036	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 59 WAT - Marca.: ELG	UNIDADE	62.00	43,950	2.724,90
00037	LAMPADAS FLOURECENTE COMPCTADA 20 WT - Marca.: ELG	UNIDADE	76.00	13,500	1.026,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

00040	REATOR V SODIO/METAL EXT AFP 220VX150W - Marca.: T RAMONTINA	UNIDADE	60.00	62,950	3.777,00
00041	REATOR V SODIO/METAL EXT AFP 220VX250W - Marca.: T RAMONTINA	UNIDADE	40.00	51,500	2.060,00
00044	CABO DUPLEX 16MM - Marca.: MEGATRON	METRO	1,000.00	2,960	2.960,00
00045	BOMBA D'ÁGUA TIPO SAPO SUBMERSA 900 WATTS/110V - Marca.: RAYMA	UNIDADE	50.00	380,000	19.000,00
00046	BOMBA D'ÁGUA TIPO SAPO SUBMERSA 800 WATTS/110V - Marca.: RAYMA	UNIDADE	50.00	365,000	18.250,00
00048	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO DE COR PRETO - Marca.: FOX LUX	UNIDADE	250.00	2,190	547,50
00049	TOMADA SIMPLES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	250.00	5,590	1.397,50
00051	INTERRUPTOR SIMPLES - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	150.00	5,370	805,50
00054	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 15 WT - Marca.: ELGIN	UNIDADE	70.00	9,390	657,30
00063	FECHADURA DE BANHEIRO P/ PORTA DE MADEIRA - Marca.: ALINÃ	UNIDADE	65.00	26,950	1.751,75
00064	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	50.00	29,800	1.490,00
00085	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X 0,50 6MM - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	3,000.00	18,250	54.750,00
00086	DOBRADIÇA ZINCADA 3" - Marca.: SCHIND	UNIDADE	135.00	7,900	1.066,50
00089	PREGO 15X15 - Marca.: BELGO	QUILO	50.00	9,700	485,00
00090	PREGO 18X24 1KG - Marca.: BELGO	UNIDADE	50.00	8,800	440,00
00092	PREGO 19X36 - Marca.: BELGO	QUILO	50.00	9,000	450,00
00094	MANGUEIRA PRETA 1 POLEGADA - Marca.: VOTOPLAST	METRO	1,000.00	2,000	2.000,00
00095	MANGUEIRA PRETA 1/2 POL - Marca.: VOTOPLAST	METRO	1,000.00	3,250	3.250,00
00096	MANGUEIRA PRETA 3/4 - Marca.: VOTOPLAST	METRO	5,000.00	2,600	13.000,00
00109	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO - Marca.: HERCULIS	UNIDADE	150.00	7,000	1.050,00
00121	TINTA 18L PISO - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	40.00	192,950	7.718,00
00125	SELADOR 18LT ACRILICO PISO CINZA - Marca.: VERBRAS	UNIDADE	56.00	99,000	5.544,00
00131	CARRINHO DE MAO BRAVO 3,25X8" 67L 150KG-MAESTRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	108,950	544,75
00132	CAVADEIRA ART C/ CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	59,950	299,75
00140	ESCADA COM 07 DEGRAUS EM ALUMINIO RESISTENTE - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	2.00	198,500	397,00
00141	FURADEIRA SKIL IMPACT 6602 10MM 2VEL - 127V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	185,000	370,00
00143	LONA PRETA MEDIA 4M DE LARGURA - Marca.: LONAX	METRO	2,000.00	2,900	5.800,00
00144	MARTELO CABO DE MADEIRA 25 MM - Marca.: TENACE	UNIDADE	5.00	18,000	90,00
00145	MARTELO GRANDE - Marca.: TENACE	UNIDADE	5.00	32,000	160,00
00146	PA DE BICO C/CABO 120CM LARGA - Marca.: METISA	UNIDADE	10.00	29,000	290,00
00158	THINNER LATA COM 1.000 ML - Marca.: PIROSSOL	LITRO	15.00	11,000	165,00
				VALOR TOTAL R\$	166.554,45

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelo MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP Nº 060/2019-09-PMP-SRP

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP Nº 060/2019-09-PMP-SRP

2.3. Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

3.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, e por tratar-se de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais.

4.2. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a) Secretaria Municipal de Educação.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Entregar os serviços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 060/2019-09-PMP-SRP e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PACAJÁ, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada e/ou compras;
- 6.1.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier causar ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.5. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o Fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.6. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.7. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.8. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.1.9. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10. Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao Fornecimento dos serviços, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o Fornecimento;

6.1.13. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1. especificação correta do objeto;

6.1.15.2. número da licitação, ata de registro e contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1. Promover a fiscalização dos serviços, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6. Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.7. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

8.1. O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:

- 8.1.1.1. Não cumprirem as exigências do Edital de Licitação do Pregão Presencial SRP Nº 060/2019-09-PMP-SRP e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.2. Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 8.1.1.3. Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1.4. Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- 8.1.1.5. Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2. Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada do MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no Fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o Fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial Nº 060/2019-09-PMP-SRP

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PACAJÁ/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 060/2019-09-PMP-SRP e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de PACAJÁ a firmar futuras solicitações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

PACAJA/PA, 13 de novembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 28.533.284/0001-09
CONTRATANTE

V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME
C.N.P.J. nº 09.552.700/0001-63
CONTRATADO

H F VAZ - EPP
C.N.P.J. nº 83.858.050/0001-31
CONTRATADO